

**Juntamente com a documentação de habilitação, a pessoa jurídica apresentará ainda os seguintes documentos dos profissionais por ela indicados:**

4.1. Juntamente com a documentação de habilitação, a pessoa jurídica apresentará ainda os seguintes documentos dos profissionais por ela indicados:

- I. cópia dos comprovantes de escolaridade;
  - II. cópia dos comprovantes de capacitação técnica;
  - III. cópia da Carteira de Identidade ou RG;
  - IV. cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se não constar do RG;
  - V. cópia da inscrição no Conselho Profissional, quando aplicável;
  - VI. currículo acadêmico-profissional atualizado;
  - VII. cópia do documento que comprove o vínculo entre o profissional indicado e a pessoa jurídica, (seja vínculo de emprego, societário ou de prestação de serviços) quando tratar-se de empregado contratado, associado ou terceirizado;
  - VIII. Impressão da tela do resultado da consulta de qualificação cadastral do eSocial, no endereço eletrônico:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- 4.2. O resultado da análise da documentação apresentada será divulgado ao final do processo de habilitação.
- 4.3. A documentação dos itens “j” do ponto 4.16.2 e VIII do ponto 4.20 são essenciais para cadastro e contratação do instrutor.

**Obs: é necessário a leitura do edital para o preenchimento do formulário de dados cadastrais e relato de experiência de pessoa jurídica– anexo II do edital**